

## DECRETO Nº1.658/2010

### DISPÕE SOBRE DESAPROPRIAÇÃO DE ÁREA RURAL EM ALTO CAXIXE

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 15, inciso V e art.91, inciso XVIII. da Lei Orgânica Municipal

### DECRETA :

Art. 1º- Fica considerada de UTILIDADE PÚBLICA, para fins de desapropriação, uma área de terreno rural, sem benfeitorias, medindo 924,36m<sup>2</sup> (novecentos e vinte e quatro metros e trinta e seis centímetros quadrados), de propriedade de Elimar José Dorzenoni, localizada em Caxixe, divisando com a Escola Municipal de Caxixe, pertencente a área maior registrada sob o nºR-1-1817, Livro 2-I, folhas 17, localizada em Alto Caxixe, confrontando-se pela frente com a estrada vicinal que corta a propriedade, pelo lado direito com a Escola Municipal de Alto Caxixe e pelo lado esquerdo com Elimar José Dorzenoni, com objetivo de ampliar o terreno da escola para aumento do pátio e ampliação futura.

Art. 2º- Para efeito de pagamento da desapropriação, será dada uma área de terreno urbano sem benfeitorias, medindo 638,00m<sup>2</sup> (seiscentos e trinta e oito metros quadrados), de propriedade do Município, registrada sob o nºR-1-2357, Livro 2-K, folhas 157, localizada em Alto Caxixe, confrontando-se pela frente com a Av. Caxixe, pelos lados com Argentino Dorzenoni e Zeneide Maria Dorzenoni Cardoso Coelho e pelos fundos com Argentino Dorzenoni, conforme autorização dada pela Lei Municipal Nº857/2009, alterada pela Lei Nº878/2010.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante, 03 de maio de 2010



**DALTON PERIM**  
Prefeito Municipal

## P O R T A R I A Nº535/2010

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e objetivando a permuta de área do Município por outra equivalente, pertencente à Elimar José Dorzenoni, objetivando a ampliação da área de terreno da escola Municipal de Alto Caxixe,

### R E S O L V E :

1- Criar comissão para avaliação de uma área de terreno urbano sem benfeitorias, medindo 638,00m<sup>2</sup> (seiscentos e trinta e oito metros quadrados), de propriedade do Município, registrada sob o nºR-1-2357, Livro 2-K, folhas 157, localizada em Alto Caxixe, confrontando-se pela frente com a Av. Caxixe, pelos lados com Argentino Dorzenoni e Zeneide Maria Dorzenoni Cardoso Coelho e pelos fundos com Argentino Dorzenoni e de outra área de terreno rural, sem benfeitorias, medindo 924,36m<sup>2</sup> (novecentos e vinte e quatro metros e trinta e seis centímetros quadrados), de propriedade de Elimar José Dorzenoni, localizada em Caxixe, divisando com a Escola Municipal de Caxixe, pertencente a área maior registrada sob o nºR-1-1817, Livro 2-I, folhas 17, localizada em Alto Caxixe, confrontando-se pela frente com a estrada vicinal que corta a propriedade, pelo lado direito com a Escola Municipal de Alto Caxixe e pelo lado esquerdo com Elimar José Dorzenoni, com objetivo de ampliar o terreno da escola para aumento do pátio e ampliação futura; composta dos seguintes membros: **IZAEL BERGAMIM**, vereador, **EIDIANO JOSÉ MAURO**, corretor de imóveis, **MACIEL CASAGRANDE**, engenheiro civil e **MARCELO RICARDO PERIM**, Secretário Municipal de Obras e funcionário Público Municipal, todos residentes neste Município.

2- A presente comissão ficará assim constituída, enquanto perdurar o trabalho de avaliação, ficando automaticamente dissolvida após a entrega do laudo de avaliação ao Executivo Municipal.

3- Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Venda Nova do Imigrante, 12 de abril de 2010.



**DALTON PERIM**  
Prefeito Municipal

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

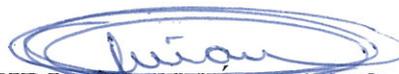
Cumprindo o que determina a Portaria nº535/2010, de autoria do Prefeito Municipal, nós abaixo assinados, membros da comissão para avaliação de duas áreas de terreno, sendo uma urbana, sem benfeitorias, medindo 638,00m<sup>2</sup> (seiscentos e trinta e oito metros quadrados), de propriedade do Município, registrada sob o nºR-1-2357, Livro 2-K, folhas 157, localizada em Alto Caxixe, confrontando-se pela frente com a Av. Caxixe, pelos lados com Argentino Dorzenoni e Zeneide Maria Dorzenoni Cardoso Coelho e pelos fundos com Argentino Dorzenoni e de outra área de terreno rural, sem benfeitorias, medindo 924,36m<sup>2</sup> (novecentos e vinte e quatro metros e trinta e seis centímetros quadrados), de propriedade de Elimar José Dorzenoni, localizada também em Caxixe, divisando com a Escola Municipal de Caxixe, pertencente a área maior registrada sob o nºR-1-1817, Livro 2-I, folhas 17, localizada em Alto Caxixe, confrontando-se pela frente com a estrada vicinal que corta a propriedade, pelo lado direito com a Escola Municipal de Alto Caxixe e pelo lado esquerdo com Elimar José Dorzenoni, após análise das áreas, procedemos a seguinte avaliação:

Trata-se de duas áreas localizadas próximas uma da outra, embora uma ainda seja considerada rural, em face de pertencer à propriedade rural, à qual se atribuí valor um pouco menor por metro quadrado, em face de sua localização, porém, sendo esta maior que a pertencente ao Município, que se localiza em área mais comercial, atribui-se às duas áreas em questão o mesmo valor, ou seja, R\$60.000,00 (sessenta mil reais), cada uma.

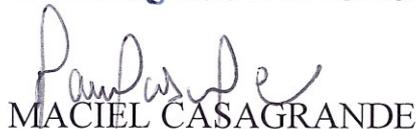
Venda Nova do Imigrante, 19 de abril de 2010.



IZAEL BERGAMIM



EIDIANO JOSÉ MAURO



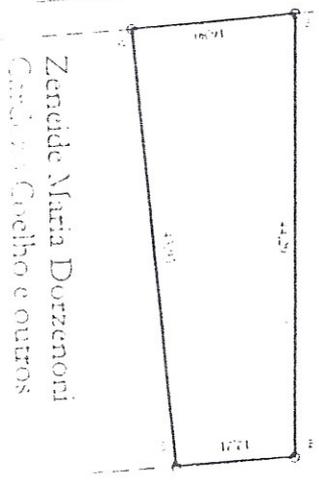
MACIEL CASAGRANDE



MARCELO RICARDO PERIM



Avenida Caxixe  
p/ Rodovia BR 262



Zenide Maria Dorzenoni  
Cardozo Coelho e outros

Argentino Dorzenoni

Argentino Dorzenoni



### DESMEMBRAMENTO

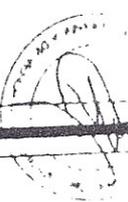
LOCAL:  
Localidade de Caxixe, Município de Venda Nova  
do Imigrante, ES.

DISCRICÃO:  
Planta da parcela de 638,00 m<sup>2</sup> a ser  
desmembrada por desapropriação de um terreno  
de 40.584,20 m<sup>2</sup> de propriedade de Zenide Maria  
Dorzenoni Cardozo Coelho e outros, em favor da  
Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante.

PROPRIETÁRIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE  
VENDA NOVA DO IMIGRANTE

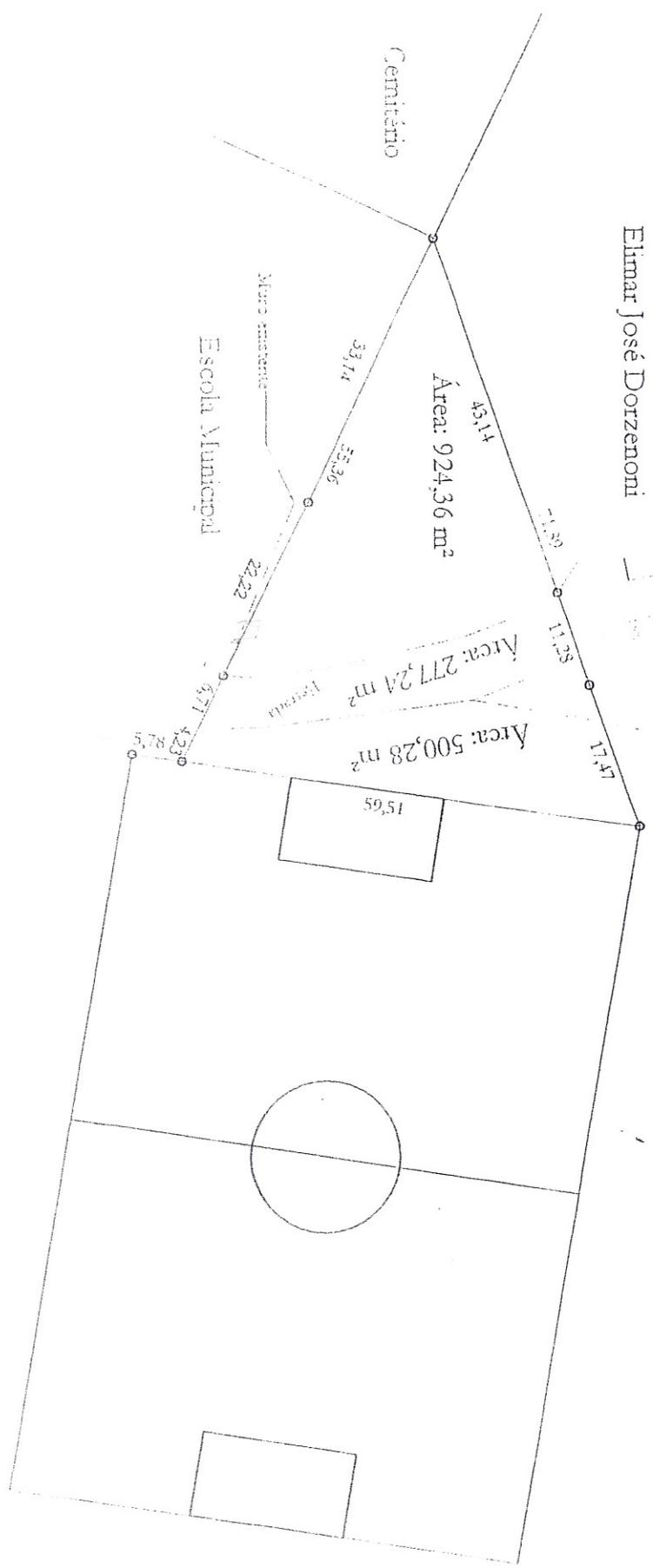
ÁREA TOTAL DA PARCELA: 638,00 m <sup>2</sup>	
PERÍMETRO: 117,23 metros	
ESCALA: 1/750	DATA: 06/10/2005
Folha: 1	

*[Handwritten Signature]*  
Argentino Dorzenoni  
Proprietário



Área total: 1701,88 m<sup>2</sup>

Elimar José Dorzenoni







# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SERVIÇO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL  
DISTRITO DE ARACÊ, COMARCA DE DOMINGOS MARTINS  
UNIDADE FEDERADA DO ESPÍRITO SANTO  
CNPJ: 30.966.675/0001-50



*Arione Stanislau dos Passos*  
Notário/Registrador

Livro 11, fls. 074 e 075, 1º TRASLADO

## ESCRITURA PÚBLICA DE EXTINÇÃO DE CONDOMÍNIO

# REGISTRADO

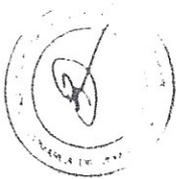
SAIBAM quantos a presente Escritura Pública de Extinção de Condomínio, virem que aos quinze e três do mês de outubro do ano de dois mil e quatro (15/10/2004), nesta Vila de Pedra Azul, Distrito de Aracê, Município e Comarca de Domingos Martins, Unidade Federada do Espírito Santo, perante mim, Notário, compareceram partes entre si justas, havidas e contratadas, a saber: - Como Outorgantes e Reciprocamente Outorgados:

- 1) ELIMAR JOSÉ DORZENONI, CI-RG nº 899.768-SPTC-ES., exp. aos 04/06/1987, CPF 989 017 617 34, nascido em Conceição do Castelo-ES., aos 23/12/1968, filho de Eugenio Dorzenoni e Catarina Uliana Dorzenoni, brasileiro, solteiro, agricultor, residente e domiciliado na localidade de Alto Caxixe, zona rural do Município de Venda Nova do Imigrante – ES;
- 2) GEOMAR DORZENONI, CI-RG nº 735.482-SSP-ES., exp. Aos 08.08.1983, CPF 826 776 897 15, nascido em Domingos Martins-ES., aos 10.09.1963, filho de Eugenio Dorzenoni e Catarina Uliana Dorzenoni e seu cônjuge EDINÉIA KLIPPEL DORZENONI, CI-RG nº 1.336.626-SPTC-ES., exp. aos 02.12.1993, CPF 045 803 517 38, nascida em Conceição do Castelo-ES., aos 08.04.1971, filha de Floriano Klippel e Joselina Broedel Feu, brasileiros, casados sob o Regime de Comunhão Universal de Bens em 09.07.1998, cujo termo encontra-se lavrado no Registro Civil de Venda Nova do Imigrante-ES., livro B-2, fls. 87, nº 288, agricultores, residentes e domiciliados na localidade de Alto Caxixe, zona rural do Município de V. Nova do Imigrante-ES.

Todos juridicamente capazes, reconhecidos e identificados como os próprios por mim, Notário, à vista dos documentos que me foram apresentados, do que dou fé.

E, pelos Outorgantes e reciprocamente Outorgados me foi dito que, EM CONDOMÍNIO, são senhores e legítimos possuidores, livre e desembaraçado de todos e quaisquer ônus judiciais ou extrajudiciais, foro, pensão, hipoteca, inclusive impostos do IMÓVEL RURAL constituído por uma área de terras medindo 145.208,72 m<sup>2</sup> (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e oito metros, setenta e dois decímetros quadrados), área esta que corresponde a medida agrária de quatorze hectares, cinqüenta e dois ares, oito centiares (14 52 08 72 hectares), ou ainda 3,0001 alqueires (alqueire de 48.400,00 m<sup>2</sup>) situado no lugar denominado ALTO CAXIXE, Município e Comarca de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, com as benfeitorias existentes, confrontando-se atualmente ao **norte** com terras de Adenilson Dávoli, Nilson Dávoli, córrego e Elimar José Dorzenoni; ao **sul** com terras de Alair Elias Gagno e Luiz Carlos Cardoso Coelho; a **leste** com terras de Luiz Carlos Cardoso Coelho, Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, Comunidade Católica de Alto Caxixe e Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Alto Caxixe e a **oeste** com terras de Domingos Ciconetti e Adenilson Dávoli, adquirido de Erineu Domingos

Av. Machado, 395 - Pedra Azul - Aracê - CEP 29.278-000 - Domingos Martins / ES - Telefone: (27) 3248-1152



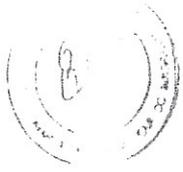
REGISTRADO

Dorzenoni e outros na forma da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada nesta Serventia em 15.12.1992, livro 11, fls. 37, pelo preço de Cr\$ 8.000.000,00, Transcrita no Registro Imobiliário da Comarca de Venda Nova do Imigrante-ES., Matrícula número 315, Folha 115, Livro 2-A. Cadastro perante o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA - sob nº **504 076 047 716 8** – área total: 15,2 hectares; fração mínima de parcelamento: 3,0 hectares; módulo fiscal: 18,0 hectares; número de módulos fiscais: 0,84 e Cadastro perante a Secretaria da Receita Federal – SRF – para fins de cobrança do Imposto Territorial Rural – ITR: 3.832.035-5, à cujo imóvel atribuí-se o valor de R\$ 72.500,00 (setenta e dois mil, quinhentos reais). Este imóvel pertence aos outorgantes nas seguintes proporções: 38.18053764% ou 55.441,47 m<sup>2</sup> para os Condôminos GEOMAR DORZENONI e EDINEIA KLIPPEL DORZENONI e 61.8194624% ou 89.767,25 m<sup>2</sup> para o condômino ELIMAR JOSÉ DORZENONI;

Que o aludido imóvel permaneceu e permanece em condomínio, de direito, embora de fato, os co-proprietários, com o consentimento tácito entre si, foram se localizando em áreas próprias, adrede escolhidas, das mesmas se apropriando, individualmente, nelas trabalhando e benfeitorizando, independentemente, explorando-as enfim de forma harmônica e pacífica;

Que, em razão desse partilhamento fático, foi possível então aos condôminos acordarem a presente escritura, dividindo a primitiva propriedade da seguinte forma:

- 1) Ao Outorgante e reciprocamente Outorgado ELIMAR JOSÉ DORZENONI caberá UM IMÓVEL RURAL medindo **89.767,25 m<sup>2</sup>** (oitenta e nove mil, setecentos e sessenta e sete metros, vinte e cinco decímetros quadrados), perímetro de 1.649,45 Metros Lineares, área esta que corresponde a medida agrária de oito hectares, noventa e sete ares, sessenta e sete centiares (**8 97 67 25 hectares**) ou ainda **1,85 alqueire** (alqueire de 48.400,00 m<sup>2</sup>), situado no lugar denominado ALTO CAXIXE, Município e Comarca de Venda Nova do Imigrante, Espírito Santo, com as benfeitorias existentes, confrontando-se ao **norte** com terras de Elimar José Dorzenoni; ao **sul** com terras de Alair Elias Gagno e Luiz Carlos Cardoso Coelho; a **leste** com terras de Luiz Carlos Cardoso Coelho, Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante, Comunidade Católica de Alto Caxixe e Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Alto Caxixe e a **oeste** com terras de Adenilson Dávoli e Geomar Dorzenoni, conforme levantamento topográfico feito pelo profissional Eurico Rangel, CREA 99-LP-ES., subscrito pelo Responsável Técnico Deancarlos Feitosa Tesch, que expediu a ART nº 00910066, ao qual se atribuí o valor de R\$ 44.819,08 (quarenta e quatro mil, oitocentos e dezenove reais, oito centavos);
- 2) Aos Outorgantes e reciprocamente Outorgados GEOMAR DORZENONI e EDINEIA KLIPPEL DORZENONI caberá UM IMÓVEL RURAL medindo **55.441,47 m<sup>2</sup>** (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e um metros, quarenta e sete decímetros quadrados), perímetro de 1.013,61 Metros Lineares, área esta que corresponde a medida agrária de cinco hectares, cinquenta e quatro ares, quarenta e um centiares (**5 54 41 47 hectares**) ou



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
 DELEGADO GERAL DE IMÓVEIS -  
 22 - BARRAGENS PERIM. 234 54192  
 CEP. (00097) 538 1547

Protocolo nº 3747 de 1 de 11/10/04  
 Registrado nº R.1-1817 de 2-11/10/04

Valor de 11/10/04 em 26/11/2004

*[Signature]*  
 ELEUTÉRIO CORRADO PASTE  
 Oficial e Tabelião

REGISTRADO

- (1) Certidões Negativas junto à Fazenda Pública Federal em nome das partes expedidas por meio eletrônico em 13.09.2004;
- (2) Todos os impostos e demais documentos mencionados encontram-se devidamente arquivados nesta Serventia.

Sobre o imóvel em questão, as partes declaram finalmente:

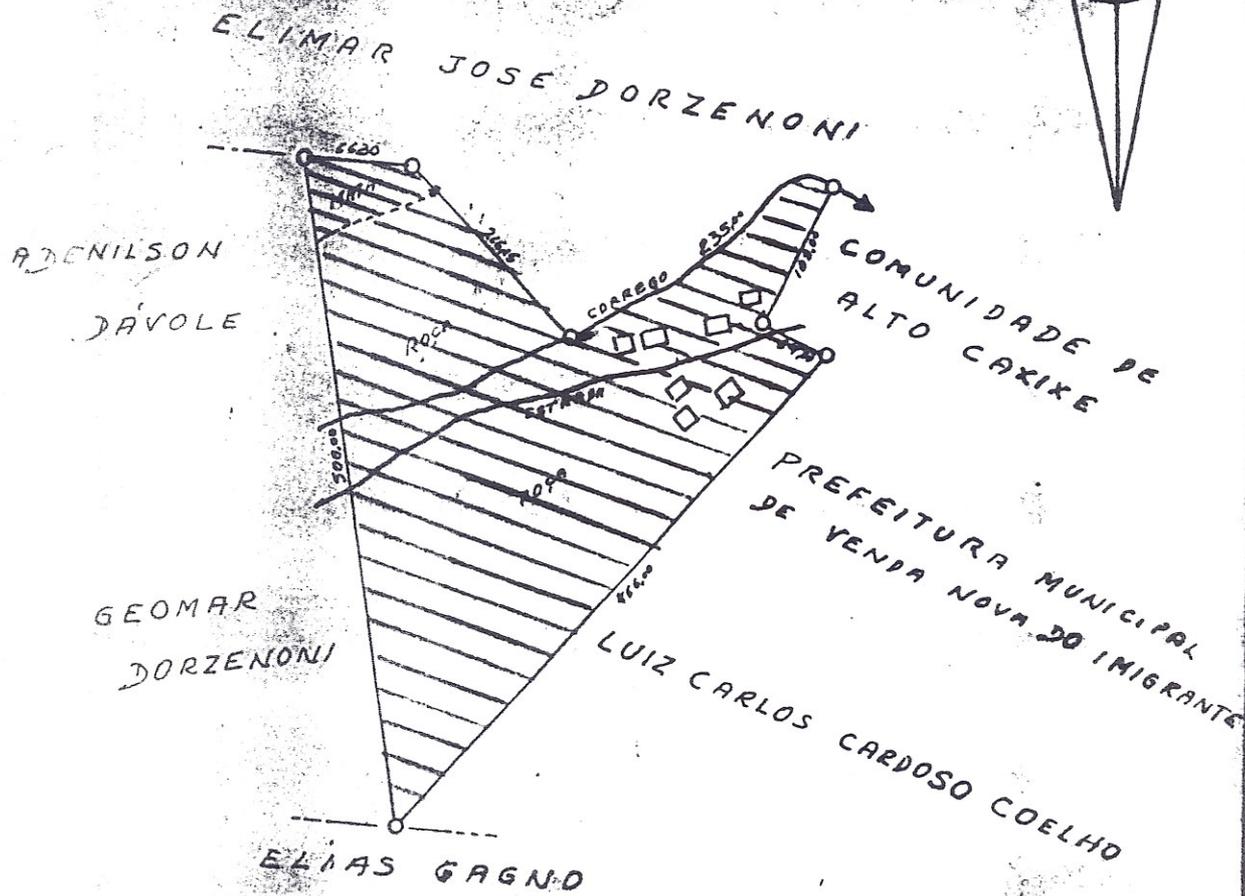
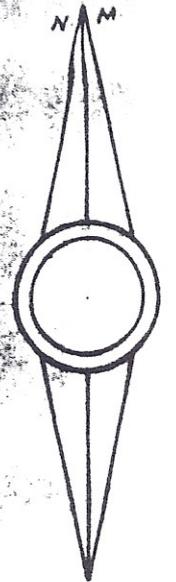
- (a) Que até o presente momento, inexistente em nome das partes qualquer débito de natureza fiscal ou condominial, pelo que assumem em caráter irrevogável, a responsabilidade exclusiva por eventuais débitos de tais naturezas que possam ser devidos até a presente data. Afirmam outrossim, para todos os efeitos de direito civil e criminal, que inexistente qualquer ação de natureza real e pessoal reipersecutória, nem qualquer ônus de natureza real, condominial ou pendência judicial ou extrajudicial que vincule ou possa representar riscos ao imóvel objeto desta operação;
- (b) que, sob as penas da Lei, o imóvel objeto desta transação não será utilizado como depósito de produtos agrotóxicos, radioativos ou que possam produzir poluição ambiental;;
- (c) que, para os fins de direito, não são os Outorgantes/Outorgados pessoas físicas equiparadas à empresa, na forma da OS nº 207/99 do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, que não são empregadores nem comercializam sua produção agrícola no exterior nem diretamente no varejo, ao consumidor;
- (d) que, com base nas declarações aqui expressadas, as partes, de comum acordo, dispensam a apresentação das certidões de feitos ajuizados, substituindo-as pela certidão atual da matrícula do imóvel, com todos os requisitos e averbações dela constantes;
- (e) que estas declarações são feitas sob pena de responsabilidade civil e criminal.

E por se acharem assim contratados, pediram-me lhes fizesse a presente escritura, que lida em voz alta e achada conforme, aceitaram, outorgaram e assinam comigo, Arione Stanislau dos Passos, Notário que a digitei, dato, subscrevo e assino em público e raso e dou fé. Em test. (sinal Público) da verdade, Aracê, 15 de outubro de 2004. (a) Elimar José Dorzenoni. (a) Geomar Dorzenoni.- Edinéia Klippel Dorzenoni. (a) Arione Stanislau dos Passos, Notário. ERA O QUE SE CONTINHA EM RELAÇÃO A ESCRITURA RETRO E SUPRA, TRANSCRITA DO LIVRO E FOLHAS MENCIONADAS, AOS QUAIS ME REPORTO, DE ONDE BEM E FIELMENTE EXTRAÍ ESTE PRIMEIRO TRASLADO. Eu *[Assinatura]* Arione Stanislau dos Passos, Notário que a digitei e assino em público e raso. Dispensada a Presença de Testemunhas conforme art. 183 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça desta UF.

EM TEST. \_\_\_\_\_ DA VERDADE  
 ARACÊ, 15 de outubro de 2004

Notário *[Assinatura]*

**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO**  
 ELEUTÉRIO CORRADO PASTE  
 Oficial e Tabelião  
 ANTÔNIO RICARDO PASTE FERREIRA  
 MILZETE FERREIRA DE LIMA  
 Esc. Juramentados



PLANTA DE TERRENO RURAL  
ALTO CAXIXE - VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
PROPRIETÁRIO: ELIMAR JOSÉ DORZENONI  
ÁREA: 89.767,25M<sup>2</sup> PERIMETRO: 1.649,45ML.  
ESCALA: 1/5.000

*Deus Etia Tech*  
RESP. LEG. DE ANTONIO DE CARLOS FEITOSA TESCH  
CREA-ES 81470

*Paulo*

02-9-2004

AGR. CREA 19.14.155